



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
Advocacia Geral

---

**LEI Nº 1.331/PMC/02**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

26.782.0038.2.076 – Conservação das estradas vicinais

3.3.90.39.01 – outros serviços terceirizados pessoa jurídica.....R\$ 40.000,00

**Art. 2º.** Para cobertura do referido crédito, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada:

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

26.782.0038.2.075 – Reeq. E Amp. da frota municipal

4.4.90.52.01 – Equipamento material permante.....R\$ 40.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 11 de abril de 2002.

**SUELI ARAGÃO**  
Prefeita Municipal

**MARCELO VAGNER PENA CARVALHO**  
Advogado do Município– OAB/RO -1171